

**SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DE CAMPO LIMPO PAULISTA/SP**PROCESSO: **0000356-83.1996.8.26.0115 - Ordem: 3.674/17**Exequente: **FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA**Executado: **DANTE SCALZARETTO e Outro**

A MMa. Dra. **PATRICIA CAYRES MARIOTTI**, Juíza de Direito do Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Campo Limpo Paulista/SP, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que com fulcro no artigo 879, II e 881, §1 do NCPC e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, através do **Sistema BIGLEILÃO "www.bigleilao.com.br"** portal de leilões on-line sob a gestão do Leiloeiro Oficial Raphael Cavalli Yarid, devidamente matriculado na JUCESP sob a matrícula nº 760, levará a público leilão em **1º Leilão com encerramento no dia 03 de AGOSTO de 2017 as 14:00 horas**, ocasião em que o bem não poderá ser vendido por lance inferior ao valor da avaliação, caso em que não havendo licitantes, o leilão seguir-se-á sem interrupção até o **2º Leilão com encerramento no dia 24 de AGOSTO de 2017 as 14:00**, ocasião em que o bem será vendido a quem maior lance der, devendo observar que não serão aceitos lances inferiores a 60% do valor de avaliação devidamente atualizada até a data do leilão (art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009), salvo determinação adversa, o bem penhorado na execução dos autos acima referido, conforme laudos encartados ao feito:

**Bem: 01) Um (01) lote de terreno urbano, sem benfeitorias, sob o nº 8 da quadra B, do loteamento denominado " Chácara Santa Cecilia " , situada na Fazenda "Tuner", no bairro do Botujuru, situado na cidade de Campo Limpo Paulista, comarca de Jundiaí, com área de 1.816,00 m2, que assim se descreve: inicia num ponto localizado junto à divisa com o lote 05, daí segue 23,50 m em reta, fazendo frente para a Estrada João Carlos; deflete à esquerda e segue 41,00 m em linha pouco curva, fazendo frente a Estrada João Carlos; deflete à esquerda e segue 59,00 m em reta, confrontando com o lote 07; deflete à esquerda e segue 53,00 m em reta, confrontando com parte do lote 05, até o ponto inicial desta descrição. Matrícula nº 82.775 do 2º CRI de Jundiaí, avaliado em R\$ 10.226,54 (dez mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos) atualizado até 07/2017.**

**Condições de Venda:** Seguirá o disposto no Provimento CSM 1.625/2009, salvo condições aqui expressas.

O arrematante deverá efetuar o pagamento da arrematação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial, sob pena do desfazimento da arrematação, salvo em condições adversas devidamente autorizadas pelo MM. Juízo.

A comissão do Leiloeiro/Gestor será de 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, no ato, diretamente ao mesmo, não se incluindo no

valor do lance. Não caberá devolução da comissão em caso de desistência por iniciativa do próprio arrematante, motivada ou não por eventual interposição de embargos à arrematação ou outra ação autônoma. Nos casos em que a comissão for devolvida, esta será deduzida das eventuais despesas incorridas.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações.

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

Em caso de acordo ou pagamento do débito dentro dos 5 (cinco) dias que antecede a 1ª praça do leilão, correrá a cargo do executado a comissão do leiloeiro, bem como, o ressarcimento das suas despesas, valor este, devidamente homologado pelo juízo.

O prazo para eventuais embargos à arrematação fluirá da data da realização da praça/leilão.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Ficam os Executados supramencionados bem como os seus respectivos cônjuges, se casados forem e demais interessados, devidamente INTIMADOS dos termos do presente edital.

E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Campo Limpo Paulista, 05 de julho de 2017.

**Dra. PATRICIA CAYRES MARIOTTI**  
Juíza de Direito